



Edital nº 02 /2017 – SUPERA – Coordenador Pedagógico de Tutores – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, celebrado por meio do Contrato nº 139/2012, com o objetivo de apoiar o projeto SUPERA e Fé na Prevenção, referente ao Termo de Cooperação nº 06/2012, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de bolsistas de extensão para execução de atividades à distância e presenciais, em dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo – SP:

Cargo/Função: Coordenador pedagógico e de tutores;

Quantidade de vagas: 3 titulares; 2 suplentes;

Valor da Bolsa: R\$ 2.420,00/mensal;

Prazo de execução inicial: 02 de Março a 31 de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado.

*ATENÇÃO: Os períodos de pagamentos das bolsas poderão sofrer intervalos, considerando o intervalo de desempenho das atividades em função do cronograma do Projeto.

2. Dos requisitos para participação do processo seletivo

- 2.1. Não estar exercendo tutoria em outro curso de extensão da UNIFESP;
- 2.2. Possuir acesso a internet, conforme demanda;
- 2.3. Ser usuário frequente (nível intermediário ou avançado) de processadores de texto e planilhas eletrônicas;
- 2.4. Ter experiência na elaboração de relatórios e coordenação de equipe;
- 2.5. Ter conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 2.6. Ter experiência prévia em tutoria de cursos por Ensino a Distância.

3. Do perfil para participação do processo seletivo

- 3.1. Graduação em medicina, fisioterapia, psicologia, enfermagem, saúde coletiva, terapia ocupacional, farmácia, biomedicina, nutrição, biologia, serviço social, educação física,

fonoaudiologia, pedagogia e psicopedagogia;

3.2. Formação especializada na área de álcool e outras drogas (Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado);

3.3. Experiência no desenvolvimento de pesquisas científicas sobre álcool e outras drogas;

3.4. Experiência em serviços de saúde ou assistência social a usuários de álcool e outras drogas;

3.5. Habilidades de liderança (gerenciamento de equipe, mediação de conflitos etc.);

3.6. Experiência anterior como coordenador/supervisor/tutor de cursos na modalidade de Ensino a Distância.

4. Das atribuições

4.1. Supervisionar e acompanhar as atividades dos tutores, presencialmente e à distância.

4.2. Coordenar reuniões presenciais com o grupo de tutores.

4.3. Desenvolver atividades didáticas para os encontros presenciais.

4.4. Preencher instrumentos de controle e acompanhamento das atividades dos tutores.

4.5. Elaborar relatórios, compilar e realizar a análise preliminar de dados colhidos pelos tutores ou fornecidos pelo sistema informatizado para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

4.6. Ter assiduidade nas atividades à distância com disponibilidade mínima de 2 horas diárias de trabalho.

5. Da dedicação ao projeto

5.1. Dois períodos de atividades semanais presenciais, destinados a reuniões de planejamento das atividades dos tutores e reunião com a coordenação do curso. Em cada uma das 2 edições do curso serão realizados encontros presenciais, por edição, que serão dedicados a treinamento e reciclagem de tutores. Os encontros serão realizados nas dependências da UNIFESP/Campus SP em datas a serem definidas pela coordenação do Projeto. A participação nos encontros presenciais é obrigatória, sob pena de desligamento automático em caso de descumprimento;

5.2. As atividades realizadas a distância serão referentes à compilação dos dados de pesquisa coletados pelos tutores, preparação das atividades didáticas mensais com os tutores, bem como supervisão das atividades dos tutores.

6. Do valor da bolsa de extensão

6.1. O coordenador pedagógico e de tutores fará jus a uma bolsa de extensão no valor mensal de R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais). Os candidatos que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta assinada pelo orientador, autorizando sua participação no projeto. Caso sejam bolsistas de agências de fomento (por ex.: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

6.2. O pagamento da bolsa será realizado pela FapUnifesp em conta corrente (não poderão ser contas poupança ou salário) do Banco do Brasil, na qual o selecionado deverá ser o titular da

conta. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos;

6.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, criação de vínculo empregatício com a UNIFESP ou com a FapUnifesp.

7. Dos documentos para as inscrições

7.1. Envio de currículos lattes, exclusivamente via e-mail para selecao.supera@senad.unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "número do Edital + nome do candidato + coordenador SUPERA 2017";

7.2. Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

8. Das condições para aceitação das inscrições

8.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

9. Do processo seletivo

9.1. O processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória) – Análise curricular que comprove: preenchimento dos quesitos descritos nos itens 2 (requisitos) e 3 (perfil) deste edital, tais como formação e experiência, relacionadas à área de conhecimento do curso;

2ª fase (eliminatória) – Entrevista: Serão convocados os candidatos aprovados na 1ª fase para serem entrevistados pela comissão de seleção. Na entrevista serão avaliados: apresentação, fluência verbal, atitude, postura, conhecimento técnico, objetividade e maturidade – apresentação coerente com os dados do currículo.

10. Do local das entrevistas

As entrevistas serão realizadas na UDED – Rua Napoleão de Barros nº 1038 – Vila Clementino – São Paulo/SP, em horários divulgados na publicação dos candidatos aprovados na análise curricular.

11. Do resultado final e convocação

Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória conforme observado o preenchimento das vagas existentes no projeto SUPERA;

O candidato convocado para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

12. Da cronologia do processo de seleção

Etapa	Período/Data
Inscrições	13/02/2017 a 17/02/2017
Divulgação dos candidatos aprovados na análise curricular e convocação para as entrevistas	20/02/2017
Entrevistas	23/02/2017
Resultado final – 3 titulares e 2 suplentes	24/02/2017

13. Da cláusula de reserva

13.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

13.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

13.4. A previsão de início das atividades é 02/03/2017 e OCORRERÁ SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

13.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

13.6. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;

13.7. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.

13.8. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

14. Das disposições finais

14.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, pelos e-mails selecao.supera@senad.unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção;

14.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

14.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000